



PREFEITURA DE
**CAMPO
VERDE**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 074/2020.

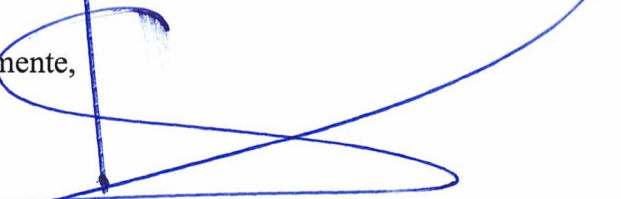
**SENHOR PRESIDENTE,
ILUSTRES LEGISLADORES,**

Por intermédio deste expediente encaminhamos a esta Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei n.º 074/2020, *“DISPÕE APROVAÇÃO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL DE 2020, REFERENTE AO PLANO DE AMORTIZAÇÃO DESTINADO AO EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*.

A presente iniciativa de lei visa a implementação o cálculo atuarial, conforme demonstrado na TABELA DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL integrante do Anexo Único da presente proposição.

Na certeza de contarmos com a colaboração dos nobres Vereadores para a aprovação por unanimidade, manifesto votos de elevada estima e distinguida consideração.

Respeitosamente,


FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Campo Verde - MT	
Protocolado nesta Secretaria	
Sob n.º	_____
Em:	____/____/____
Hora:	_____
Ciente:	_____



PROJETO DE LEI Nº. 074, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

**DISPÕE APROVAÇÃO DA REAVALIAÇÃO
ATUARIAL DE 2020, REFERENTE AO
PLANO DE AMORTIZAÇÃO DESTINADO
AO EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT
ATUARIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

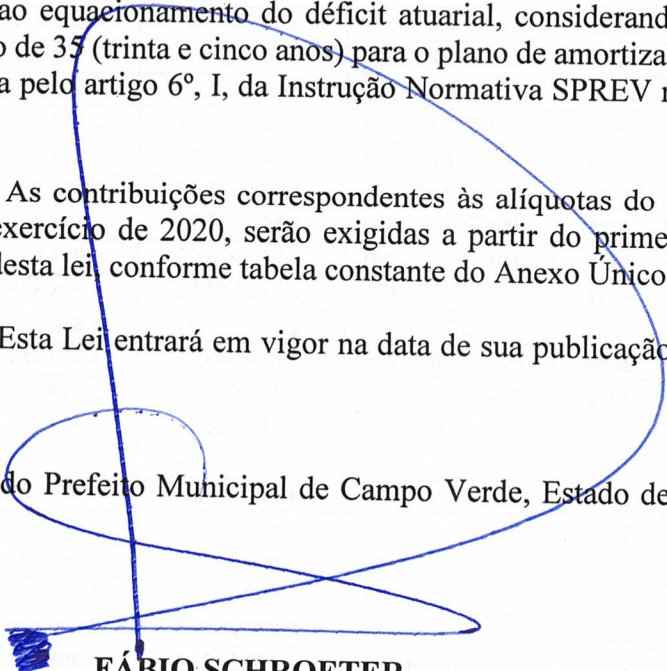
Faz saber, que a Câmara Municipal aprecie e aprove o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica aprovado a Reavaliação Atuarial de 2020 e alterada a tabela do anexo único do inciso IV do Art. 44, fazendo-se substituir pela tabela anexa, referente ao plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, considerando o reinício de contagem do prazo máximo de 35 (trinta e cinco anos) para o plano de amortização, a contar da publicação desta lei, trazida pelo artigo 6º, I, da Instrução Normativa SPREV nº 007/2018, da Portaria MF 464/2018.

Art. 2º - As contribuições correspondentes às alíquotas do custo normal e suplementar, relativas ao exercício de 2020, serão exigidas a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei, conforme tabela constante do Anexo Único.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso,
em 25 de agosto de 2020.


FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE
**CAMPO
VERDE**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE

ANEXO ÚNICO

TABELA DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

PERÍODO	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO	Custo Suplementar
0	-	(98.267.920,11)				
1	2020	(102.970.366,20)	(4.702.446,09)	5.768.326,91	1.065.880,83	3,40%
2	2021	(107.811.535,34)	(4.841.169,14)	6.044.360,50	1.203.191,36	3,80%
3	2022	(111.925.084,47)	(4.113.549,13)	6.328.537,12	2.214.987,99	6,93%
4	2023	(114.027.485,25)	(2.102.400,79)	6.570.002,46	4.467.601,67	13,83%
5	2024	(113.960.551,12)	66.934,13	6.693.413,38	6.760.347,52	20,72%
6	2025	(113.782.075,21)	178.475,91	6.689.484,35	6.867.960,26	20,84%
7	2026	(113.483.797,02)	298.278,19	6.679.007,81	6.977.286,01	20,97%
8	2027	(113.056.943,88)	426.853,14	6.661.498,89	7.088.352,02	21,09%
9	2028	(112.492.200,47)	564.743,41	6.636.442,61	7.201.186,01	21,21%
10	2029	(111.779.676,52)	712.523,96	6.603.292,17	7.315.816,12	21,34%
11	2030	(110.908.872,59)	870.803,93	6.561.467,01	7.432.270,94	21,46%
12	2031	(109.868.643,90)	1.040.228,69	6.510.350,82	7.550.579,51	21,59%
13	2032	(108.647.161,95)	1.221.481,95	6.449.289,40	7.670.771,34	21,71%
14	2033	(107.231.873,94)	1.415.288,01	6.377.588,41	7.792.876,42	21,84%
15	2034	(105.609.459,75)	1.622.414,19	6.294.511,00	7.916.925,19	21,97%
16	2035	(103.765.786,44)	1.843.673,31	6.199.275,29	8.042.948,60	22,10%
17	2036	(101.685.860,04)	2.079.926,41	6.091.051,66	8.170.978,07	22,23%
18	2037	(99.353.774,47)	2.332.085,56	5.968.959,98	8.301.045,55	22,36%
19	2038	(96.752.657,56)	2.601.116,91	5.832.066,56	8.433.183,47	22,49%
20	2039	(93.864.613,77)	2.888.043,79	5.679.381,00	8.567.424,79	22,62%
21	2040	(90.670.663,60)	3.193.950,17	5.509.852,83	8.703.803,00	22,75%
22	2041	(87.150.679,44)	3.519.984,15	5.322.367,95	8.842.352,11	22,89%
23	2042	(83.283.317,66)	3.867.361,78	5.115.744,88	8.983.106,67	23,02%
24	2043	(79.045.946,61)	4.237.371,05	4.888.730,75	9.126.101,79	23,16%
25	2044	(74.414.570,53)	4.631.376,08	4.639.997,07	9.271.373,15	23,29%
26	2045	(69.363.748,86)	5.050.821,67	4.368.135,29	9.418.956,96	23,43%
27	2046	(63.866.510,87)	5.497.237,99	4.071.652,06	9.568.890,05	23,57%
28	2047	(57.894.265,25)	5.972.245,62	3.748.964,19	9.721.209,81	23,70%
29	2048	(51.416.704,39)	6.477.560,86	3.398.393,37	9.875.954,23	23,84%
30	2049	(44.401.703,04)	7.015.001,35	3.018.160,55	10.033.161,90	23,98%
31	2050	(36.815.210,97)	7.586.492,07	2.606.379,97	10.192.872,04	24,12%
32	2051	(28.621.139,36)	8.194.071,60	2.161.052,88	10.355.124,49	24,26%
33	2052	(19.781.240,55)	8.839.898,82	1.680.060,88	10.519.959,70	24,41%
34	2053	(10.254.980,57)	9.526.259,98	1.161.158,82	10.687.418,80	24,55%
35	2054	595,63	10.255.576,19	601.967,36	10.857.543,55	24,69%



PREFEITURA DE
**CAMPO
VERDE**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE

ANEXO ÚNICO

TABELA DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

PERÍODO	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO	Custo Suplementar
0	-	(98.267.920,11)				
1	2020	(102.970.366,20)	(4.702.446,09)	5.768.326,91	1.065.880,83	3,40%
2	2021	(107.811.535,34)	(4.841.169,14)	6.044.360,50	1.203.191,36	3,80%
3	2022	(111.925.084,47)	(4.113.549,13)	6.328.537,12	2.214.987,99	6,93%
4	2023	(114.027.485,25)	(2.102.400,79)	6.570.002,46	4.467.601,67	13,83%
5	2024	(113.960.551,12)	66.934,13	6.693.413,38	6.760.347,52	20,72%
6	2025	(113.782.075,21)	178.475,91	6.689.484,35	6.867.960,26	20,84%
7	2026	(113.483.797,02)	298.278,19	6.679.007,81	6.977.286,01	20,97%
8	2027	(113.056.943,88)	426.853,14	6.661.498,89	7.088.352,02	21,09%
9	2028	(112.492.200,47)	564.743,41	6.636.442,61	7.201.186,01	21,21%
10	2029	(111.779.676,52)	712.523,96	6.603.292,17	7.315.816,12	21,34%
11	2030	(110.908.872,59)	870.803,93	6.561.467,01	7.432.270,94	21,46%
12	2031	(109.868.643,90)	1.040.228,69	6.510.350,82	7.550.579,51	21,59%
13	2032	(108.647.161,95)	1.221.481,95	6.449.289,40	7.670.771,34	21,71%
14	2033	(107.231.873,94)	1.415.288,01	6.377.588,41	7.792.876,42	21,84%
15	2034	(105.609.459,75)	1.622.414,19	6.294.511,00	7.916.925,19	21,97%
16	2035	(103.765.786,44)	1.843.673,31	6.199.275,29	8.042.948,60	22,10%
17	2036	(101.685.860,04)	2.079.926,41	6.091.051,66	8.170.978,07	22,23%
18	2037	(99.353.774,47)	2.332.085,56	5.968.959,98	8.301.045,55	22,36%
19	2038	(96.752.657,56)	2.601.116,91	5.832.066,56	8.433.183,47	22,49%
20	2039	(93.864.613,77)	2.888.043,79	5.679.381,00	8.567.424,79	22,62%
21	2040	(90.670.663,60)	3.193.950,17	5.509.852,83	8.703.803,00	22,75%
22	2041	(87.150.679,44)	3.519.984,15	5.322.367,95	8.842.352,11	22,89%
23	2042	(83.283.317,66)	3.867.361,78	5.115.744,88	8.983.106,67	23,02%
24	2043	(79.045.946,61)	4.237.371,05	4.888.730,75	9.126.101,79	23,16%
25	2044	(74.414.570,53)	4.631.376,08	4.639.997,07	9.271.373,15	23,29%
26	2045	(69.363.748,86)	5.050.821,67	4.368.135,29	9.418.956,96	23,43%
27	2046	(63.866.510,87)	5.497.237,99	4.071.652,06	9.568.890,05	23,57%
28	2047	(57.894.265,25)	5.972.245,62	3.748.964,19	9.721.209,81	23,70%
29	2048	(51.416.704,39)	6.477.560,86	3.398.393,37	9.875.954,23	23,84%
30	2049	(44.401.703,04)	7.015.001,35	3.018.160,55	10.033.161,90	23,98%
31	2050	(36.815.210,97)	7.586.492,07	2.606.379,97	10.192.872,04	24,12%
32	2051	(28.621.139,36)	8.194.071,60	2.161.052,88	10.355.124,49	24,26%
33	2052	(19.781.240,55)	8.839.898,82	1.680.060,88	10.519.959,70	24,41%
34	2053	(10.254.980,57)	9.526.259,98	1.161.158,82	10.687.418,80	24,55%
35	2054	595,63	10.255.576,19	601.967,36	10.857.543,55	24,69%

